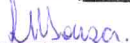


Carimbo de Publicação

Certificamos que a Portaria nº 039/2019 foi fixada no Quadro de Avisos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - Sabaraprev, em 14 / 06 / 2019.

Sabará, 14 / 06 / 2019



assinatura/nome

Matrícula nº: 22022

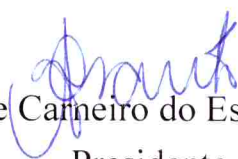
PORTARIA Nº 039/2019

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso III e IV da Lei Municipal nº 1.462/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 47 da Lei Municipal Nº 1450/2006 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à servidora, Sra. **VÂNIA CRISTINA BARBOSA**, inscrita no CPF sob o nº 704.236.016-87, matrícula 0608-3, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica, Padrão P-26, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 14 de Junho de 2019


Verlaíne Carneiro do Espírito Santo
Presidente